 <p>PODER JUDICIÁRIO</p>	<p>2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2010</u></p> <p><i>[Signature]</i> Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>116.473</u> DATA <u>01.10.2010</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>Apartamento designado pelo número 302 de porta e inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 653648-4 integrante do Bloco 06 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOIS DE JULHO situado à Avenida Aliomar Baleeiro, número , antiga Estrada Velha do Aeroporto, no Subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, composto de dois quartos, circulação, sala, área de serviço, cozinha e W.C, com a área privativa total de 43,260m, área de uso comum 55,366m² e área real total de 98,626m², equivalente em área de custo padrão de 52,523m² e fração ideal de 0, 001250 , com vaga de estacionamento descoberta indeterminada edificada na área de terreno próprio com 69.200,00m², e área privativa de 11.333,75m²; PROPRIETARIA: CONSTRUTORA TENDA S/A, inscrita no CNPJ sob número 71.476.527/0001-35 com Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, B. Paulista, em São Paulo, neste ato representada por Marcelo Barbosa Coelho, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1979, administrador de empresas, inscrito no CPF sob número 012.756.296-60, conforme procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de São Paulo, às folhas 339 a 341 do livro 9072, em data de 23/12/2010; REGISTRO ANTERIOR; Matrícula de número 101.935 neste Ofício. <i>[Signature]</i> referido é verdade e dou fé. Salvador, 01 de Outubro de 2010. Oficial ou Suboficial. <i>[Signature]</i></p> <p>REG. 01- MAT- 116.473 De acordo com o Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 19 de Agosto de 2010 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 70.291,32 pelo devedor fiduciante CASSIO SAMPAIO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1979, bancário e economiário, inscrito no CPF sob número 971.265.435-49 residente e domiciliado nesta Capital, a CONSTRUTORA TENDA S/A, já qualificada; recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 19.893,94; recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do comprador R\$ 11.000,00; recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 7.228,00; financiamento concedido pela credora R\$ 32.169,38. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 01 de Outubro de 2010. DAJ Nº 581260, valor R\$ 141,00 da SERIE 708 (6015) pago dia 28/09/2010. Oficial ou Suboficial. <i>[Signature]</i></p> <p>REG. 02- MAT- 116.473- De acordo com o Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 19 de Agosto de 2010 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, ao devedor fiduciante CASSIO SAMPAIO SILVA já qualificado, dado o imóvel objeto da presente matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no valor de R\$ 32.169,38 em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04, representada por Carlos da Silva Lima, brasileiro, economiário, inscrito no CPF sob número 270.147.705-00 nos termos da procuração lavrada nas notas 2º Ofício de Brasília, às folhas 014/015 do livro 2588 em data 21/08/2007 e Substabelecimento lavrado nas notas do 6º Ofício desta Capital, às folhas 085 do livro 0047 em data de 08/01/2009, para ser quitados em 240 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante Novo sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 63.000,00; taxa anual de juros: nominal 4,5000%, efetiva 4,5941% ; encargo inicial R\$ 259,86; vencimento do primeiro encargo mensal 19/09/2010. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 01 de Outubro de 2010. DAJ Nº 581261, valor R\$ 141,00 da SERIE 708 (6015) pago dia 28/09/2010. Oficial ou Suboficial. <i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">VIDE VERSO</p>	

C.20.10.0/88

Av.03/116.473 – (cancelamento) prenotação 307.875

DATA – 16 de julho de 2014.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 11 de junho de 2014, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 9.514/97, procedo esta averbação, para ficar constando o cancelamento da alienação fiduciária objeto do registro 02, desta matrícula, à vista da quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, anteriormente qualificada. DAJE 009 808249 R\$ 42,32. *Aurife Grandjean* Oficial/Suboficial.

R.04/116.473 – (venda e compra) prenotação 307.875

DATA – 16 de julho de 2014.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 11 de junho de 2014, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 9514/97, os proprietários CASSIO SAMPAIO SILVA, brasileiro, economista, CNH 01183315920 DETRAN-BA, CPF 971.265.435-49, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com GILVANE ALMEIDA SILVA, brasileira, administradora, RG 07469392-13 SSP-BA., CPF 858.218.455-72, residentes na Rua das Palmeiras, 90, aptº 804, Ponto Central, Feira de Santana-Bahia, **VENDERAM** a **PAULO LUCIANO FREITAS SANTOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, RG 1041590148 SSP-BA., CPF 077.875.505-38, residente e domiciliado na Rua Juiz Orlando Heleno de Melo, 130, Piatã, nesta capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$147.000,00, integralizado R\$19.000,00 com recursos próprios e os restantes R\$128.000,00 mediante financiamento concedido pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. DAJE 009 808221 R\$-583,01. *Aurife Grandjean* Oficial/Suboficial.**

R.05/116.473 - (alienação fiduciária) prenotação 307.875

DATA – 16 de julho de 2014.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o adquirente **PAULO LUCIANO FREITAS SANTOS**, anteriormente qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04**, para garantia da dívida no valor de R\$128.000,00 que será paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$1.301,30, à taxa de juros nominal de 8,7873% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 9,1500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 11 de julho de 2014. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor da garantia fiduciária R\$146.900,00. DAJE 009/822742 R\$583,01.

Aurife Grandjean Oficial/Suboficial

Av.06/116.473- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – prenotação 307.875

DATA – 16 de julho de 2014.

Ainda, pelo mesmo instrumento que ensejou o R.04 supracitado, a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, acima qualificada, emitiu a **Cédula de Crédito Imobiliário** de número **1.4444.0605443-9 Série: 0614**, Modalidade: **Alienação Fiduciária**, a qual representa seu crédito fiduciário objeto do R.05 supra, tendo a própria credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. ISENTA DE CUSTAS.**

Aurife Grandjean Oficial/Suboficial.

Continuação na ficha # 22



511.343



LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

116.473

02F

CNM

008391.2.0116473-29

AV-7/116.473 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prenotado em 29/12/2023 nº 453.197: Fica averbado nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0605443-9, Série 0614, citada na AV-6 da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, consoante documento datado de 27 de dezembro de 2023, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 17 de janeiro de 2024. DAJE 1568/002/409359 - R\$93,00 - 1568.AB668982-0.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

rsm

AV-8/116.473 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 29/12/2023 nº 453.197: A requerimento da credora fiduciária, datado de 27 de dezembro de 2023 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 696569, no valor de R\$5.830,04, sobre avaliação fiscal de R\$194.334,54, em 26/12/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada no R-5 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 17 de janeiro de 2024. DAJE 1568/002/409358 - R\$1.721,34 - 1568.AB668983-9.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

rsm



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **116473**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 18 de janeiro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 511.343
DAJE: 409360 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

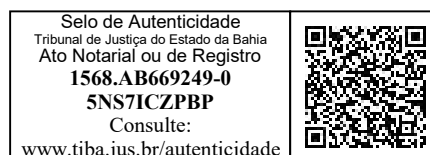
Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. avss

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



511.343

18/01/2024 09:28:33 avss





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2HS2T-TD4N9-DETMB-T2LPZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2HS2T-TD4N9-DETMB-T2LPZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>